



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

LEI Nº 039/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e/ou Termo de Cooperação e Acordos com outras esferas de Governos, bem como entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços.

Art. 2º - A autorização a que refere-se o artigo anterior terá vigência durante o exercício de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 22 de fevereiro de 2006.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito